



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 16 de janeiro de 2025.

**De:** DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

**Para:** DDI/Arquivo

**Referência:**

Processo nº 13804/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 265/2023

**Autoria:** André Moreira

Andre Brandino - PODE

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Cannabis Medicinal, dispondo sobre fornecimento gratuito de produtos derivados ou a base de cannabis spp., com foco no amparo a pacientes, incentivo às associações, fomento à pesquisa científica, capacitação dos profissionais da rede pública e entidades conveniadas à rede municipal de saúde e dispensação pelo sus dos produtos de cannabis spp. autorizados pela ANVISA.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ordem do Dia

**Ação realizada:** seguir normalmente

**Descrição:**

Ao arquivo geral. De acordo com o Art. 205 do Regimento Interno, prevê que no início de cada Legislatura a Presidência ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior. Prevê ainda de acordo com Parágrafo Único, que poderão ser desarquivadas mediante requerimento do autor, no prazo dos primeiros 90 dias da primeira Sessão Legislativa Ordinária da atual Legislatura, retomando a tramitação na fase em que se encontrava.

**Próxima Fase:** Arquivo Geral CMV

**Fabricia Maria Jevaux Oliveira**  
Assessor Técnico  
7547

**Lívia Muniz Boliz Magalhães**  
Diretora Depto Legislativo  
7881



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800330036003300370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Lívia Muniz Bolis Magalhães** em 20/01/2025 09:31

Checksum: **DF8BD766615155A3EFB1A3D6460787C604A78544182EABB3208708DC948C02D2**



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800330036003300370033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.